

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



Sumário

PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
PIRAPREV	13
RECUSOS HUMANOS	16
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	19
PORTARIAS	29
DECRETOS	51
LEIS ORDINÁRIAS	65
EDITAIS	66

10 DE JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 435
Ano VII

Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Piracaia

CNPJ: 45.279.627/0001-61

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues,
nº 120 - Centro - Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-2040

Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

Imprensa Oficial do Município de Piracaia

Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério

Responsável Técnico: Pedro Batista - MTB
91323/SP

Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

GABINETE DO PREFEITO O Prefeito do Município de Piracaia Dr. André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:

- PORTARIA N.º 12.426 -

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR DIEGO SOARES, RG N.º 44.796.344-2** para ocupar o

Cargo em Provimento em Comissão de Coordenador Operacional, “Ref. 8 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

- PORTARIA N.º 12.427 -

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 02 janeiro de 2025, a **SRA MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA, RG N.º**

10.288.231-9 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Coordenadora Social , “Ref. 8 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

- PORTARIA N.º 12.435-

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 02 janeiro de 2025, a **SRA. FERNANDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RG N.º 34.270.750-4** para ocupar o Cargo em Provimento

em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente “Ref. 7 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 21/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ Nº 00.767.919/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CONTÍNUA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO Nº 1096/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Piracaia, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. André Henrique Rogério, torna público a REVOGAÇÃO do Processo acima epigrafado, com fundamento no artigo 71 inciso II da Lei nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade.

Fica assegurado o prazo recursal previsto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.
Piracaia, 06 de janeiro de 2025.

André Henrique Rogério
Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024****PROCESSO Nº 847/2024**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DO PATRULHAMENTO, E UNIFORME PARA O EFETIVO DA GUARDA PATRIMONIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

O Município de Piracaia, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. André Henrique Rogério, torna público a REVOGAÇÃO do Processo acima epigrafado, com fundamento no artigo 71 inciso II da Lei nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade.

Após avaliação técnica e administrativa, constatou-se que os termos e condições estabelecidos na licitação não atendem de forma satisfatória às necessidades do Departamento de Segurança Pública e Trânsito. Além disso, identificou-se que o prosseguimento do certame pode não ser a melhor escolha para o interesse público.

Fica assegurado o prazo recursal previsto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Piracaia, 06 de janeiro de 2025.

André Henrique Rogério
Prefeito

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**CONTRATO N.º 186/2023****PROCESSO N.º 1287/2023****DISPENSA N.º 59/2023****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA NAPOLEÃO DE CARVALHO FREIRE, Nº 30, BAIRRO CENTRO – Piracaia/SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO. ASS: 22/12/2023**

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia / SP, e de outro lado, **DEBORA TIOZZI BARROS NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, RG N.º 32.234.248-X e CPF N.º 307.141.078-67, casada com **SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, RG 27.689.570-8 e CPF N.º 248.953.038-02; e **THAÍS APARECIDA TIOZZI BARROS NOGUEIRA**, RG N.º 32.222.712 E CPF N.º 305.973.888-22, neste ato designado simplesmente **LOCADORES**, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA IX (VIGÊNCIA) – O prazo da vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato.

O valor da locação atualizado com base na variação do índice IGP-M do período passa para R\$ 3.508,94 (três mil e quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais. O valor total do presente Termo é de R\$ 42.107,28 (quarenta e dois mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura Municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

LOCADORES: DEBORA TIOZZI BARROS NOGUEIRA DE OLIVEIRA, SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA, THAÍS APARECIDA TIOZZI BARROS NOGUEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**CONTRATO N.º 179/2022****PROCESSO N.º 2125/2022****DISPENSA N.º 64/22****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO MIGUEL N.º 445, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - ASS: 28/12/2022**

Aos 19 dias de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, LOCADOR: **LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG N.º 5.239.616-2 e CPF N.º 791.828.288/49 e sua mulher **MARIA DANIELLA CHARVAT PEREIRA DA SILVA**, RG 9.884.600 E CPF 298.978.948/02, residentes na Rua Minas Gerais nº 485, Bairro Jardim Santos Reis, município de Piracaia/SP, CEP 12970-000, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

Cláusula IX (VIGÊNCIA) – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato.

Cláusula x e xi (REAJUSTE E VALOR) O valor da locação, com reajuste, baseado na correção pelo IGP-M do período, será de R\$ 4.253,26 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais. O valor total do presente Termo é de R\$ 51.039,12 (cinquenta e um mil trinta e nove reais e doze centavos).

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob o nº 02.05.05.10.301.0032.2047.0000.33.90.36.00.

Embora eventualmente assinado antes do término da vigência, os efeitos são futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**PREFEITO MUNICIPAL****LOCADOR: LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA, MARIA DANIELLA CHARVAT PEREIRA DA SILVA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**CONTRATO N.º 171/2021****PROCESSO N.º 1339/2021****DISPENSA N.º 59/2021****OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE A PARTE INFERIOR E GARAGEM, SITUADO NA RUA DIRCE FIORELINI BADARI, Nº 35/49, PARA INSTALAÇÕES DO ORGÃO GESTOR, CREAS E CIRETRAN - ASS: 17/12/2021.**

Aos 17 dias de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, LOCADOR: **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS**, portador da carteira de identidade RG N.º 6147145 SSP/SP e CPF N.º 924.887.658-72, residentes na Rua Benedito Virgílio de Moraes nº 331, Bairro Centro, município de Piracaia/SP, CEP 12.970-000, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

Cláusula IV (VIGÊNCIA) – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato.

Cláusula v e Vi (REAJUSTE E VALOR) O valor da locação, atualizado com base na variação do índice IGP-M do período será de R\$ 8.074,03 (oito mil e setenta e quatro reais e três centavos) mensais. O valor total do presente termo é de R\$ 96.888,36 (noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob o nº 020506.08.244.0025.2059.0000.33.90.39.00.

Embora eventualmente assinado antes do término da vigência, os efeitos são futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024
PROCESSO N.º 790/2024**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP**

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme constam nos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da presente licitação em epígrafe, conforme segue:

877024 Item	FML COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 19.366.092/0001-56 Descrição: contratação de empresa de engenharia para a instalação de pontos de iluminação pública no município de Piracaia - SP	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	R\$ 86.987,19

Piracaia, 06 de janeiro de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito

CONTRATO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 790/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – **CONTRATADA:** FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.366.092/0001-56 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP VALOR R\$ 86.987,19, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 07/01/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Inexigibilidade de licitação nº 01/2024****(Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021)**

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 74, inc. III, alínea “c”, e nos termos do Decreto Municipal nº. 5.303 de 28 de Agosto de 2023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, pelo período de 12 (doze) meses.”

A SUPERINTENDENTE do IPSPMP- PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Compra Direta por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, inscrita no CNPJ nº **00.767.919/0001-05**, com sede na **Rua Comendador Araujo, nº 143, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80.420-900** pelo valor de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)**, e **HOMOLOGA** o procedimento de Inexigibilidade nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Inexigibilidade em epígrafe no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Piracaia, 02 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

PORTARIA Nº. 413, de 02 de janeiro de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 28/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **ROSELI APARECIDA DE SOUZA ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob Nº. ***.475.448-**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 50761-1, lotado no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, Aposentadoria Voluntária por Idade na forma do disposto no Art. 48 da Lei Municipal e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o contido no Art.63,§7º da Lei Municipal nº 2.912/201 e reajustados anualmente por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real, nos termos do artigo 65, Lei Municipal nº 2.912/2017. Fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de janeiro de 2025.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº. 414, de 02 de janeiro de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Professor a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 29/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **REGINA DE OLIVEIRA HERDADE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº. ***.058.038.**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo Professora de Educação Básica I, matrícula 38.834, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Professor, na forma do disposto no artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes da EC 70 - Art. 6º-A da EC 41, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de janeiro de 2025.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 02 de janeiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL							
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAITA							
CARGO COMISSÃO							
Denominação	Ref	Salário	A	B	Total	Provido	Vagos
ASS. ADMINISTRATIVO	4	R\$ 2.389,59		8	8	0	8
ASS. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	6	R\$ 4.969,86		3	3	0	3
ASS. DE CULTURA E DESPORTOS	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
ASS. DE ASSUNTOS SOCIAIS	3	R\$ 2.090,88		2	2	0	2
ASS. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	4	R\$ 2.389,59		3	3	0	3
ASS. DE DESENV. URBANO	4	R\$ 2.389,59		2	2	0	2
ASS. DE GABINETE	7	R\$ 5.966,39		4	4	0	4
ASS. DE IND. E COMÉRCIO	4	R\$ 2.389,59		1	1	0	1
ASS. FINANCEIRO	7	R\$ 5.966,39		2	2	0	2
ASS. PLANEJAMENTO	6	R\$ 4.969,86		1	1	0	1
ASS. TURISMO	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
ASS. TÉCNICO PEDAGÓGICO	5-a	R\$ 3.977,61		2	2	0	2
ASS. IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
CHEFE DE GABINETE	8	R\$ 7.758,67		1	1	0	1
COORD. GERAL ADMIN.	8	R\$ 7.758,67		1	1	0	1
COORD. OPERACIONAL	8	R\$ 7.758,67		1	1	0	1
COORD. SOCIAL	8	R\$ 7.758,67		1	1	0	1
TOTAL				35	35	0	35
DIR. DEPARTAMENTO DE:							
FINANÇAS E ORÇAMENTO	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
ADMINISTRAÇÃO	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
RECURSOS HUMANOS	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
SAÚDE	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
MEIO AMBIENTE	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
PROMOÇÃO SOCIAL	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
OBRAS, VIAÇÃO SERV MUN.	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO	7	R\$ 5.966,39		1	1	0	1
TOTAL				10	10	0	10
TOTAL GERAL				45	45	0	45
LEGENDA:							
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)							
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)							
B - Cargos em comissão							
30/12/2024							
Responsável: Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira							

QUADRO DE PESSOAL					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA					
30/12/2024					
FUNÇÃO DE CONFIANÇA					
Denominação	Ref		Total	Providos	Vagos
ADM. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	C	R\$ 2.389,59	1	1	0
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	C	R\$ 2.389,59	1	1	0
ADMINISTRADOR DO MATADOURO MUNICIPAL	A	R\$ 1.803,35	1	0	1
ADMINISTRADOR DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL	A	R\$ 1.803,35	1	0	1
ASSISTENTE DE GABINETE I	F	R\$ 3.820,34	1	1	0
ASSISTENTE DE GABINETE II	G	R\$ 4.233,03	1	1	0
ASSISTENTE DE GABINETE III	H	R\$ 4.971,96	2	2	0
ASSISTENTE DE PROCURADORIA III	H	R\$ 4.971,96	1	1	0
AGENTE DE CRÉDITO	G	R\$ 4.233,03	1	1	0
ASSISTENTE DE PROCURADORIA II	D	R\$ 2.688,32	1	1	0
ASSISTENTE DE PROCURADORIA I	B	R\$ 1.969,11	1	0	1
CHEFE DE SERVIÇO I	C	R\$ 2.389,59	6	4	2
CHEFE DE SERVIÇO II	E	R\$ 3.281,87	8	8	0
CHEFE DE DIVISÃO	H	R\$ 4.971,96	10	9	1
PROFESSOR COORDENADOR	G	R\$ 4.233,03	10	9	1
SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL	B	R\$ 1.969,11	1	0	1
TOTAL			47	39	8
LEGENDA:					
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)					
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)					
B - Cargos em comissão					
Responsável: Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira					

TABELA DE VENCIMENTOS REAJUSTADOS EM 5% LEI MUNICIPAL 3383 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 COM EFEITO A 01 DE FEVEREIRO DE 2024				
REFERÊNCIAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
REFERÊNCIA				
1-	R\$ 1.403,07			
2-	R\$ 1.733,25			
3-	R\$ 2.090,88			
4-	R\$ 2.389,59			
5-	R\$ 3.281,87			
5-A	R\$ 3.977,61			
6-	R\$ 4.969,86			
7-	R\$ 5.966,39			
8-	R\$ 7.758,67			
9-	R\$ 10.037,53			
REFERÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
REFERÊNCIA				
A	R\$ 1.803,35			
B	R\$ 1.969,11			
C	R\$ 2.389,59			
D	R\$ 2.688,32			
E	R\$ 3.281,87			
F	R\$ 3.820,34			
G	R\$ 4.233,03			
H	R\$ 4.971,96			

PUBLICAÇÕES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DE 10 DE JANEIRO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO GERAL – PEB – I – EDUCAÇÃO INFANTIL 2024/2025

	Nome	PONTOS
1	Vitor Lucas Massani Mori	134,3088
2	Daiane Elizabete Domingues de Souza	126,9184
3	Margaret Pires	123,7034
4	Andrea de L. G. Bento	111,8137
5	Andréia Aparecida Vaz de Moraes	99,1753
6	Adriana de Cássia Guerra Bueno	96,5902
7	Alvaro Mazzocatto	96,2913
8	Maria Sílvia Gosi do Amaral	93,5426
9	Kelly Cristina da Silva (1º cargo)	90,3356
10	Josiane Cristina da Silva Costa	89,5870
11	Patrícia Helena Ayres Pereira	88,8323
12	Eliana A. Pontes Toledo Bueno	87,7199
13	Maria Amélia B.G. Prado	87,6764
14	Elenice Aparecida Gonçalves Linares	87,1820
15	Luciana Araújo Rodrigues	86,2588
16	Josineide Ribeiro de Andrade	83,8916
17	Gabriela Almeida da Silva	83,7240
18	Magda de Godoy	82,4648
19	Kamila de Oliveira Pinto	81,9041
20	Giovana Roberta da Silva	81,4719
21	Liliane Nogueira	81,3747
22	Luiza Helena T. da S. Mariano	79,9801
23	Mônica dos santos Paz	79,7377
24	Ana Maria L. Souza Lopes	79,4208
25	Patrícia Olímpia da Silva	78,1829
26	Cristiane Aparecida de Carvalho	77,4575
27	Ilânea M. Barbosa Oliveira	76,0493
28	Cátia Grasseti do Nascimento Maioli	75,8037
29	Camila Fernanda da Silva	75,7055
30	Carla Caroline F. Carneiro	75,2253
31	Aparecida de J.S.Camargo	75,2194
32	Leni Aparecida Ferreira Oliveira	74,5048
33	Marta Cleusa Graciano Ramos	74,3048
34	Suellen do Nascimento Oliveira Badari	73,6196
35	Elizete dos Santos Vieira	72,5671
36	Daniele Aparecida I. Gallacini Prado	72,3719
37	Giovana D.I. Picarelli Gonçalves	71,9370

38	Nilsa Aparecida de Souza	71,8887
39	Aline Marques Souza	71,6979
40	Silvana Soraia Silva do Prado	71,1774
41	Elaine Aparecida Forão da Silva	69,8315
42	Fernanda Mariana Moraes	68,6760
43	Rosemary Cavalaro	67,4116
44	Paula Aparecida Lopes de Oliveira	66,6129
45	Kelly Cristina da Silva (2º cargo)	65,4958
46	Gisele Garcia S. Gonçalves (1º cargo)	65,3129
47	Maria Madalena Ferreira Gonçalves	64,1726
48	Vanieli A. Ferreira dos Santos	64,0541
49	Talita da Cunha Andrade Souza	63,7253
50	Jesuina Aparecida Pinheiro (1º cargo)	63,3445
51	Josiane Ferreira da Silva	63,0431
52	Patricia de P.M.B. Vichiadini	61,9217
53	Antonia Maria dos Santos Medrado	61,5321
54	Rosana Aparecida Oliveira Silva	60,4966
55	Débora Colombo Cubeiro	59,9952
56	Cristina Satie Miyano Silva	59,4944
57	Marcela Lousada	58,9671
58	Adriana Avelar dos Santos	56,7537
59	Carolina Verlante Marques (1º cargo)	56,5411
60	Rezilda Camelo de Oliveira Piveta	55,9288
61	Tatiana Aparecida Araújo	55,6849
62	Renata Roberta Martins Oliveira	55,4773
63	Erika cristina Pereira	54,8079
64	Aldenir Trindade de Araújo	54,1767
65	Pâmela Roberta Luiz	53,9925
66	Maria Oliveira da Cruz	52,6267
67	Juliana dos Santos Galiardi	51,9671
68	Karen da Silva	51,8655
69	Michelle Caroline Soares Reis	51,7664
70	Manuela de Souza Martins	50,7525
71	Ernania Luciana dos Santos	49,9856
72	Carolina Verlante Marques (2º cargo)	49,6767
73	Helena Aparecida da Silva	49,4336
74	Talita C. Ramos Borges G. Mazzochi	49,3349
75	Dejanira Roza de Almeida Soares	49,2144
76	Ana Cláudia Almeida	48,9829
77	Juliana Pelatieri Rovati	48,7486
78	Cássia Yumi Notoya Cardoso	48,6575

79	Marlene Aparecida dos Santos	48,6185
80	Maria Rosilene Mendes de Oliveira	48,4663
81	Rosana Aparecida Pereira	48,4158
82	Viviani Ribeiro	48,0774
83	Milena Cristina Andrade Negrini (1º cargo)	47,5726
84	Jéssica Evaristo Gomes	47,2137
85	Tereza da Rocha Lima Fagundes	47,0171
86	Tatiana Gonçalves da Silva	45,4671
87	Rosângela de Fátima Q. Melo	43,4089
88	Driele Laiara Pires Camargo	43,0877
89	Vania Soares da Cruz	42,8607
90	Sheila Gardenia Coqueiro Rodrigues	42,0952
91	Rosângela Ferreira de Oliveira	41,3409
92	Lediany Torres Bueno da Cunha	40,3556
93	Maria Franciléia Alves Almeida	40,1555
94	Márcia Regina C.B.R. Raggio	39,0096
95	Simone Lais Elias Delvechio	38,9055
96	Stefany Amábile Gomes	38,6582
97	Silmara Aparecida Fiorelini	38,5904
98	Remonilza Fernandes Fiorelini	37,4452
99	Ludmila Zago Grunwald	37,1477
100	Rita de Cássia M. Santos	37,0664
101	Luciana Maria A.F. Luscri Gomes	36,4329
102	Jesuína Aparecida Pinheiro (2º cargo)	36,3703
103	Raquel Velloso Chica	34,3842
104	Rosângela Alves de Lima	32,2555
105	Cleudinea Gomes de Moraes	31,9897
106	Elisângela Cesarino	31,2671
107	Milena Cristina A. Negrini (2º cargo)	30,8252
108	Ana Luiza Barreto Bueno Armellei	30,6408
109	Pâmela Censi	30,3945
110	Bianca Gonçalves Souza	29,4765
111	Daniela Aparecida de Campos	26,4758
112	Andrea Alves Pinto	25,6121
113	Pamela de Campos Silva	22,3997
114	Luciana Mathias de Souza	21,8723

Republicada por incorreção

CLASSIFICAÇÃO GERAL – PEB – I – ENSINO FUNDAMENTAL 2024/2025

	Nome	PONTOS
1	Jaqueline Golubeff	112,1658
2	Benedito Aparecido Lopes Dias	95,3932

3	Antônia Maria dos S. Medrado	90.6082
4	Beatriz Arruda Rolfsen da Silva (1º cargo)	89.6342
5	Carolina Paulino Soares de A. Adriano	89.5164
6	Josiane Ferreira da Silva	88.9171
7	Michele Roberta de Oliveira Valverde	85.5726
8	Leni Aparecida Ferreira de Oliveira	85.1123
9	Bianca Mayara Felipe	84.3082
10	Ana Regina R. Maia da Silva	83.9288
11	Danusa Helena Rossetti	83.8143
12	Eliana Alves Pontes Toledo Bueno	83.7972
13	Rogério Carlos do Nascimento	82.1587
14	Viviane Delfino Pinheiro	81.9343
15	Paula Aparecida Lopes de Oliveira	78.7678
16	Edilene Poloni	78.5281
17	Rosana Fernandes da Silveira	75.0500
18	Roseli Aparecida Pereira Teles	74.2405
19	Dayane Aparecida Alves Damasio	73.8758
20	Andréa Ferreira Gomes Cardoso Silva	73.1041
21	Paloma de Oliveira Machado	72.5566
22	Ana Paula da Silva Pinto A. Bruno	72.4773
23	Mônica dos Santos	72.2849
24	Rosilene Albino	72.1610
25	Vanda da Silva Nascimento	70.7055
26	Viviane de Souza L. Campagnolo	70.2308
27	Isabel Cristina Dalcim Santos	70.0288
28	Adriana Santiago	69.4664
29	Andreia Aparecida Vaz de Moraes	68.6566
30	Angela Marcia de Oliveira Pereira	68.0171
31	Laura Peçanha Fiorelini	68.0006
32	Ana Maria L. Souza Lopes	66.2384
33	Rosana Aparecida R. de Oliveira	66.0144
34	Andressa de Moraes Mazzocatto	65.6761
35	Silvia Maria S. Ribeiro	62.6967
36	Josiane Renata Oliveira V. Rossetti	62.6647
37	Camila Carvalho	61.7521
38	Elsangela Pinheiro	61.3452
39	Andréia Mendes de Oliveira Nogueira	61.2859
40	Daniela Campos da Silva	61.1041
41	Roseli Aparecida Baptista L. Campos	60.6699
42	Cidinéia Isabel Santos Toledo	60.3945
43	Talita Aparecida Martins da Silva	59.8452

44	Helena Maria Balastreri Leonel	59.6570
45	Ana Paula Vieira	59.6044
46	Daniela Vicente Músico de Oliveira	59.4961
47	Margareth Aparecida de Oliveira Castro	58.3719
48	Roberta de Cássia Almeida	58.3630
49	Jerusa Cristina Gonçalves de Souza	57.4452
50	Elizabeth Matias de Araújo	56.3849
51	Joseana Aparecido Alves Fermino	55.4203
52	Lediany Torres Bueno da Cunha	54.5689
53	Deyse de Oliveira	54.1041
54	Fabiana Pereira dos Santos	52.9295
55	Jéssica Damares Guerra	50.5219
56	Talita Pinheiro de Melo	49.9500
57	Vania Soares da Cruz	49.1710
58	Tatiana Harumi Rodrigues Kikuchi	47.4804
59	Adriana Barbosa Dahy	47.0390
60	Lilian de C. Vellani	46.6219
61	Neusa Maria dos Santos	46.4109
62	Kátia Silva Moraes	46.2041
63	Lucileide dos Santos Fortolam	45.4986
64	Karina Queiroz Antunes	41.9397
65	Daniela de Fátima G. Silva	41.7541
66	Inara Pignatari M. Pinheiro	40.2450
67	Kátia Dias Maioli	39.8075
68	Eliete Gonçalves Ferreira	39.5871
69	Débora Regina Rossetti	39.2154
70	Aline Lopes Alexandre de Oliveira	37.1431
71	Taiany Oliveira Machado	35.0842
72	Neide Aparecida de Souza	33.7463
73	Patrícia Cintia de Moraes	32.6436
74	Sarah Abraão de Almeida Borges	32.4193
75	Jéssica soares dos Santos	31.9230
76	Nayara Regina C. Carvalho	31.7432
77	Suelen Aparecida Oliveira Mattos	31.6310
78	Adriely Analy Barbosa Lima	30.8915
79	Luana Leite Ferreira	29.5796
80	Valéria Cristina Passos	27.9885
81	Caroline de Oliveira Tricoli	24.5255
82	Lucilene Mortarelli Felipe	21.5842

Republicada por incorreção

CLASSIFICAÇÃO GERAL – PEB – II- ENSINO FUNDAMENTAL 2024/2025

NOME	PONTOS
EDUCAÇÃO FÍSICA	
Márcio Oriani	69,9288
Valdir Nunes da Silva	56,8404
João Leite da Cunha Neto	53,0739
Kelsme Rafaela Soares da C. Ricanelo	52,6262
Leandro Godoy Boratino	51,1822
Eduardo Rocha Souza	49,6432
Luiz Augusto M. Gomes	49,2336
Fábio Araújo Piola	49,2027
Francislaine Regina de Oliveira	49,1925
Agenor José Alves Fernandes	30,3034
MÚSICA	
Douglas Roberto da Silva	42,6219
Andréia de Oliveira Maia Leonel	34,2589
Marcelo Baessa Oliveira	29,7890
LÍNGUA PORTUGUESA	
Crisiane Correa Nogueira Silva	72,8513
Fabiana Peres Sanchez	47,4128
ARTE	
Fernanda Name	64,5260
Regina Figueiredo Santana	43,7459
Márcia Regina Zago	36,2424
Sandra Barrote	30,6979
Fernanda Maria dos Santos	22,9751
INGLÊS	
Daniela de Souza Capello	59,9376
Cinthia Pimentel Martins Bonilha	36,8805
Carla Alessandra P. de Camargo	34,5925
Ivan Pujol de Lima	14,0000
GEOGRAFIA	
Renilde Romano	53,9644
HISTÓRIA	
Kátia Regina de Freitas	59,9164

MATEMÁTICA	
Sérgio Henrique Medeiros	78,2048
Ronaldo Vasquez	61,7116
Eva Mariano de Oliveira	52,8432
CIÊNCIAS	
Soraya Lacerda da Silva Masquetto	80,5659
Andréia Ayala Maximiano	56,8421

Republicada por incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2.024/2.025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES - PEB I			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Ana Paula Vieira	32.630.870-2	122,8290
02	Sílvia Maria da Silva Ribeiro	27.866.034-4	122,5199
03	Angela Márcia de O. Pereira	50.407.629-2	117,1678
04	Rosana Aparecida Rodrigues de Oliveira	28.673.636-6	113,6609
05	Elisângela Pinheiro	34.433.367-X	104,4630
06	Talita Pinheiro de Melo	32.832.482-6	74,1500
07	Daniela Campos da Silva	27.865.887-8	73,8602
08	Andréia Mendes de Oliveira Nogueira	48.558.585-6	57,3927
09	Lediany Torres Bueno da Cunha	47.551.068-6	56,1278
10	Joseane Aparecida Alves Fermíno	47.941.273-X	43,7832
11	Vania Soares da Cruz	32.042.902-7	30,2422
12	Patrícia Cintia de Moraes	22.533.052-0	28,2408
13	Valéria Cristina Passos	46.785.794-5	28,1103
14	Luana Leite Ferreira	47.933.745-7	27,0276
15	Caroline de Oliveira Tricoli	33.730.817-2	26,3639
16	Kátia Dias Maioli	40.815.373-8	25,5061

Republicada por incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES PEB I - INGRESSANTES			
	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	Gabrieli Oliveira Ramos	55.193.657-5	1º (Def)
02	Iohana Franco Melo	46.681.381-8	2º
03	Paola Deodônio Souza	56.752.484-X	3º
04	Joseane R.A.Melo Henrique	30.608.969-5	4º
05	Viviane Bernardes Miranda	41.159.842-9	5º
07	Maria Manuela Fernandes Barros	98.002.40-5	7º
08	Pâmela Paschoal Gonçalves	40.393.010-8	8º
10	Fernanda Name Romeo	41.979.943-6	10º
12	Zilda Rocha Gonçalves Girardelli	33.913.656-X	12º
13	Roberta de Moura	32.259.742-0	13º
14	Luciana Cristina de Oliveira	44.827.986-1	14º
15	Michelly de Amorin Silva Paschoal	47.369.653-8	15º
16	Luciana Martins de Freitas	27.307.076-0	16º
17	Joceara Sanches de Araújo	48.796.820-7	17º
18	Beatriz Arruda Rolfsen da Silva	28.922.341-6	18º
19	Ariane Cristina Rodrigues Teixeira	41.634.903-1	19º
20	Maria Helena Guimarães	20.705.378-9	21º

21	Júlia Scaglioni Serrano	41.087.511-9	24º
22	Paloma Aparecida Buoso Souza	46.789.613-6	27º
23	Natália Expedita de Andrade	48.855.217-6	28º
23	Talita Rosaria Oliveira de Souza Freitas	57.764.924-3	30º

Republicada por incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Cátia Grasseti do Nascimento Maioli	27.349.638-4	123,1255
02	Patrícia Pádua Mendes Benedito Vichiadini	22.532.697-8	118,6421
03	Aldenir Trindade de Araújo	26.128.925-1	99,4437
04	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	85,8692
05	Dejanira Roza de Almeida Soares	27.901.268-8	74,4966
06	Márcia Regina S.C.B.R. Raggio	30.608.966-X	68,7740
07	Michelle Caroline S. Reis	36.427.840-7	68,3910
08	Talita da Cunha Andrade Souza	48.557.553-X	62,5883
09	Antonia Maria dos Santos Medrado	29.593.941-2	61,5321
10	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	60,2856
11	Patrícia Olímpia da Silva	34.434.830-1	55,4322
12	Paula Aparecida Lopes Oliveira	49.931.335-5	52,3312
13	Giovana Roberta da Silva	43.906.648-7	51,7759
14	Erika Cristina Pereira	30.340.222-2	51,0682
15	Josineide Ribeiro de Andrade	25.236.567-7	47,1532
16	Cristina Satie Miyano Silva	17.947.903-9	41,5152
17	Maria Rosilene M. Bueno	40.898.908-7	40,5621
18	Maria Francieleia Alves de Almeida	55.199.689-5	40,4240
19	Marlene Aparecida dos Santos	20.012.056-6	40,0212
20	Lediany Torres B. da Cunha	48.551.068-6	37,9090
21	Vitor Lucas Massaru Mori	40.173.338-5	37,6663
22	Karen da Silva	40.325.866-2	37,0737
23	Juliana dos Santos Galiardi	34.664.095-7	36,2767
24	Giseli Garcia Gonçalves	24.258.920-0	35,5621
25	Vania Soares da Cruz	32.042.902-7	26,1017
26	Pamela de Campos Silva	40.166.563-X	25,9299
27	Daiane Elizabet Domingues de Souza Dias	33.913.862-2	25,9019

Republicada por incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES ED. INFANTIL - INGRESSANTES			
	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	Ariana da Furtuna Rocha	4678778	2º (Vaga Def)
02	Jéssica Mota Medeiros	46.455.292-8	2º
03	Iohana Franco Melo	46.681.381-8	3º
04	Débora Cecília Dias	587.948	5º
05	Melina de Oliveira Tibério Alves	34.323.393-9	7º

06	Adriana Ferreira Cabral	23.433.400-1	9º
07	Angela Tessaro	33.630.355-5	10º
08	Michelly de Amorim Silva Paschoal	47.369.653-8	11º
09	Pamela Censi	49.727.751-7	12º
10	Gisele Garcia Santos Gonçalves	24.258.920-0	13º
11	Bianca Mayara Felipe	40.625.347-X	14º
12	Camila Andressa Caraça	40.897.927-6	18º
13	Eliane da Silva Andrade	40.377.787-2	20º
14	Josineide Ribeiro de Andrade	25.236.567-7	21º

Republicada por incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES PEB II - ARTE			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Fernanda Name Romeo	41.979.943-6	48,2493

Republicada por incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES PEB II- Educação Física			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Fábio Araujo Piola	4.708.640-8	95,8314
03	Agenor José Alves Fernandes	54.557.966-1	41,5335
02	Kelsme Rafaela S. da C. Ricanelo	46.798.304-5	36,8576

Republicada por incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES PEB II - Música			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Douglas Roberto da Silva	45.080.389-2	70,6548

Republicada por incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES PEB II- Inglês			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Ivan Pujol de Lima	32.022.892-7	4º

Republicada por incorreção

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DME – JANEIRO /2.025

JANEIRO	
13	- Retorno Diretores de Escola – DME (das 8h às 12h e das 13h às 17h).
13	- Retorno dos Secretários às Unidades Escolares (matriculas novas)
16	Atribuição – Profissionais de Apoio Educacional - DME – 17h30m
17	Atribuição – Trainees e Estagiários – 14h – DME
02 a 19	Recesso Escolar
20	Retorno dos Funcionários à Unidade Escolar. (Serventes, Monitores Agentes de Organização Escolar)
20	Remoção no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: - Educação Infantil – 8h30 min - Ensino Fundamental– 13 horas
21	Remoção no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: - Ensino Fundamental II - Arte, Música, Educação Física – 8h Atribuição de Aulas no Departamento de Educação - PEB II - Educação Física – 9 horas - Língua Portuguesa, História, Geografia – 10 h30m - Inglês, Arte, Música – 13 horas - Matemática, Ciências – 15 horas
21	Retorno de todos os Professores nas Escolas. Reunião de Acolhimento (Equipe Escolar) Atribuição de Classes na Unidade Escolar. - Educação Infantil – 8h - Ensino Fundamental I – 13 horas

	IMPORTANTE – Enviar todas as Classes em substituição da U.E., para o e-mail da Supervisão, até às 15 h 30 min, a/c: Supervisão de Ensino.
22	Atribuição – Carga Suplementar – Departamento Municipal de Educação – PEB I: Ed Infantil (- 9h30m) e Ens. Fundamental – (10h30m)
22	-Atribuição – Departamento Municipal de Educação: - 13h30m – Processo Seletivo
23 a 29	Planejamento (Embasado no Currículo Paulista) – EMEF Thomaz da Rocha Cunha – 8h
30	Equipe Escolar- Unidade escolar
31	Reunião de Pais e Mestres/ Acolhimento às famílias SEM aula
FEVEREIRO	
3	Início das aulas para todos os alunos da Rede Municipal

NEIDE RICANELO BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº. 01/2.025 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficam convocados os Profissionais de Apoio Educacional contratados através do Processo Seletivo nº. Edital 01/2.024 – Processo 395/DPE/2.024, a comparecerem no período de 08/01/2.025 à 31/01/2.025, nos locais e horários abaixo relacionados, para desempenharem suas funções nas Colônias de Férias Municipais.

CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL

Período da Manhã – 8h às 12h	
1	Luana da Cruz Carvalho
2	Maria Alaide Ferrara
3	Vania Teixeira de Oliveira Rodrigues
Período da Tarde – 13h às 17h	
1	Claudia Zacarias Cardoso
2	Jeniffer Marques da Silva
3	Julia Pereira Flores da Conceição
4	Juliana Poli de Oliveira

ESCOLA MARIE BATA

Período da Manhã – 8h às 12h	
1	Beatriz Nicole Silva Gervasio
2	Gabrielli Cristini Valcequi Gonçalves
3	Joseane Souza Pinheiro
4	Ricardo Guilherme
Período da Tarde – 13h às 17h	
1	Elaine Cássia da Silva (trainee)
2	Milena Natacha (trainee)
3	Victor Hugo de Almeida Pinheiro

PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL

Período da Manhã – 8h às 12h	
1	Cibele Rubio da Silva
2	Francielly de Cássia Carvalho de Oliveira
3	Iadne Luene Pinto
4	José Antonio Maruca
5	Marçal Candido Oliveira Bargamann
6	Tairiani de Campos Vicente Parochi
7	Vitória Helena Oliveira da Fonseca
Período da Tarde – 13h às 17h	
1	Camille Marques da Silva
2	Camilly Eduarda Ferreira de Oliveira
3	Maria Eduarda Souza Silva Pinto
4	Mariana Pinheiro Moreira Batista

Piracaia, 08 de janeiro de 2.025.

Neide Ricanelo Brandão
Diretora do Departamento de Educação

– PORTARIA N.º 12.449 –

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 7.921, de 05 de janeiro de 2017, que designou a servidora pública municipal, **MAGDA REGINA DE SOUZA, RI nº 2445**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de escritório, para prestar serviços junto ao Anexo Fiscal da 2ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia - SP.

II - A servidora pública municipal retornará as suas funções originárias.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor Depto. Recursos Humanos

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

PORTARIA Nº. 12.450

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos artigos 12, § 2º e artigo 23, caput e § 1º do **NOVO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA**, Decreto nº 5.213/2023, e da formal indicação do COMANDO da GCM, nos termos do quanto exigido pelo artigo 23 do Decreto nº 5.213/2023,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta, **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, RI nº 14.3566, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, para desempenhar a função de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA**

II – CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 50% (trinta por cento) nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 75/201112, e do artigo 12, § 2º do Decreto nº 5.213, de 25 de janeiro de 2023, considerando a designação acima atribuída.

Dê-se conhecimento à interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 12.451

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos artigos 12, § 2º e artigo 20 do **NOVO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA**, Decreto nº 5.213/2023,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de desta data, interinamente, **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA**, RI nº 14.3520, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, para desempenhar a função de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA**.

II – CONCEDER, a servidora ora designada, Gratificação de Função no percentual de 50% (trinta por cento) nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 75/2011, e do artigo 12, § 2º do Decreto nº 5.213, de 25 de janeiro de 2023, considerando a designação acima atribuída.

III - REVOGAR a Portaria nº. 12.265 de 09 de outubro de 2024.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 12.452

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
O ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Jesus Nabes Machado**, **RI 9121-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Trabalhador Braçal**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 3%, com fulcro no artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março 2.013.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 12.453

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. RANIEL DE LIMA, RG N.º 24.672.270-8** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Turismo “Ref. 7 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.454

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. DONIZETE JOSÉ BUENO, RG N.º 10.477.012-0** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo “Ref. 4 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.455

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. PEDRO HENRIQUE DA SILVA BATISTA, RG N.º 37.211.212-2** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo “Ref. 4 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.456

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. REGINALDO DIAS GRUNWALD NETO, RG N.º 47.773.099-1** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Financeiro “Ref. 7 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.457

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 02 janeiro de 2025, a **SRA. ROSEMARY CHRISTINA MAGALHÃES, RG N.º 9.265.762-X** para ocupar o Cargo em Provisão em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde “Ref. 7”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.458

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. LUIZ CARLOS RAMOS, RG N.º 13.577.905-4** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo “Ref. 4 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.459

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. LEONARDO WILLIAN CONSOLI, RG N.º 49.783.554** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor DE Desenvolvimento Urbano “Ref. 4 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.460

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA PINTO, RG N.º 54.936.950-8** para ocupar o Cargo em Provisão em Comissão de Assessor de Articulação Institucional “Ref. 6”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.461

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. FRANCISCO CARLOS DE PINHEIRO, RG N.º 16.336.900-8** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Rural “Ref. 4 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.462

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 08 janeiro de 2025, a **SRA. FERNANDA CABRAL DE MELO OLIVEIRA, RG N.º MG - 10422730** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Urbano “Ref. 4 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.463

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – CESSAR, a partir do dia 06/01/2025, os efeitos da Portaria nº **12.421**, de 30 de dezembro de 2024, que designou a servidora **Vanessa Santiago Muniz Godoy, RI nº. 143426**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, para responder pela Coordenação do CREAS.

II - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.464

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **CAROLINA VERLANTE MARQUES**, RI 51406-2, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.465

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Fernando Almeida Pinheiro**, RI 51444-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Padeiro, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento ao interessado ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 02 de janeiro de 2.025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.466

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Nelson Donizetti Pinheiro**, RI 9270-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista II, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento ao interessado ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 02 de janeiro de 2.025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.467

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Tania Mara de Almeida**, RI 143890-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2.024.

Dê se conhecimento ao interessado ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 02 de janeiro de 2.025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.468

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Nilson José de Oliveira**, RI 15377-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pintor, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (3º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento ao interessado ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 02 de janeiro de 2.025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.469

ANDRÉ HENRIQUE ROGÈRIO, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 02 janeiro de 2025, o **SR. RODRIGO BIAGIONI FURQUIM, RG N.º 60.263.574-3** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Financeiro “Ref. 7 “.

II – Tornar sem efeitos a Portaria n.º 12.443

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.470

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – MODIFICAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, o local de trabalho de que trata a Portaria nº 12.341, da servidora **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA XIMENES – RI. Nº. 14664**, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal Tributário, lotada no Departamento de Finanças e Orçamento, para prestar serviços junto ao Anexo Fiscal da 2ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia – SP, onde deverá cumprir sua jornada de trabalho, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo enquanto perdurar sua incapacidade laborativa.

II – Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.518 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ nº 12.239.761/0001-80**:

- A Coordenadora Social, o Chefe de Divisão de Tesouraria e a Coordenadora Geral Administrativa, para:

em conjunto de dois, ou seja, a Coordenadora Social em conjunto o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.519 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras oriundas de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrito no **CNPJ nº. 41.734.144/0001-59**,

- O Assessor de Turismo, o Chefe de Divisão de Tesouraria, a Coordenadora Geral Administrativa, para:

em conjunto de dois, ou seja, o Assessor de Turismo em conjunto com o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa : emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos, abrir e encerrar contas de depósito;

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.520, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ nº 14.151.605/0001-98:**

- A Diretora do Departamento de Assistência Social, o Chefe de Divisão de Tesouraria, e a Coordenadora Geral Administrativa, para:

em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Assistência Social em conjunto com o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa : emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de janeiro de 2025.

DARLENE BERL DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.521 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras oriundas de recursos do FUNDEB em nome do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, inscrito no CNPJ nº 30.984.440/0001-91

- A Diretora do Departamento de Educação, o Chefe de Divisão de Tesouraria, e a Coordenadora Geral Administrativa, para:

em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Educação em conjunto com o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Piracaia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.522 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras oriundas de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA – FMSAI** em nome do Departamento Municipal de Meio Ambiente, inscrito no **CNPJ nº. 38.655.962/0001-51,**

- A Diretora do Departamento de Meio Ambiente, o Chefe de Divisão de Tesouraria, e a Coordenadora Geral Administrativa para:

em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Meio Ambiente em conjunto com o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.523 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras oriundas de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** em nome do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social, inscrito no **CNPJ nº. 39.439.069/0001-51,**

- A Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social, o Chefe de Divisão de Tesouraria, e a Coordenadora Geral Administrativa, para:

em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social em conjunto com o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Departamento de Assistência e Promoção Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.524 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras oriundas de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no **CNPJ nº 17.838.689/0001-20**,

- A Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social, o Chefe de Divisão de Tesouraria e a Coordenadora Geral Administrativa, para:

em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social em conjunto com o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Departamento de Assistência e Promoção Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.525 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras oriundas de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no **CNPJ nº. 26.715.164/0001-99**,

- A Diretora do Departamento de Meio Ambiente, o Chefe de Divisão de Tesouraria e a Coordenadora Geral Administrativa, para:

em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Meio Ambiente em conjunto com o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.526 de 07 de janeiro de 2025.

“Aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV" para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

Sr. André Henrique Rogério, Prefeito do Município de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, Art. 67, Seção II da Lei Orgânica do Município de Piracaia; pelo Artigo 107 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº 3.418/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV" para o exercício de 2025, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa no valor de R\$ 19.169.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e nove mil reais).

Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

Receitas	
Receitas Correntes	Valores em R\$
Receita de Contribuições	6.685.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Outras Receitas Correntes	252.000,00
Total das Receitas Correntes	7.047.000,00
Receitas Correntes Intra-OFSS	
Contribuições - Intra OFSS	7.149.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.973.000,00
Total das Receitas Intra OFSS	12.122.000,00
Total Geral	19.169.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

Despesas	
I - Por Funções:	Valores em R\$
Previdência Social	17.001.000,00
Encargos Especiais	10.000,00
Reserva de Contingência	2.158.000,00
Total das Despesas	19.169.000,00
II - Por Categoria Econômica:	
Despesas Correntes	16.830.000,00
Despesas De Capital	181.000,00
Reserva de Contingência	2.158.000,00
Total das Despesas	19.169.000,00

Art. 4º Fica a Autarquia Municipal "**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV**", de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.418/2024 de 10 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2025, autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 7% (sete por cento) dos montantes que são fixados para o órgão constante deste Decreto, utilizando-se dos recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º A Autarquia Municipal "**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV**" obedecerá no que couber, os dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Este Decreto vigorará durante o exercício financeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, em 07 de janeiro de 2025.

André Henrique Rogério
Prefeito Municipal

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente – IPSPMP PIRAPREV

Publicado e afixado em lugar público de costume, em 07 de janeiro de 2025.

Darlene Beraldo de Paiva
Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.527, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do **Município de Piracaia**, inscrito no **CNPJ nº 45.279.627.001-61**:

- O Prefeito Municipal, o Chefe da Divisão de Tesouraria, e a Coordenadora Geral Administrativa para:

em conjunto de dois: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

Art. 2º Os cheques de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão assinados por dois dos três responsáveis. Os de valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão como obrigatório a assinatura do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Os limites de valores e obrigatoriedade de assinatura restringem-se à movimentação com cheques. Demais meios de pagamento ou transferências, inclusive por meio eletrônico, podem ser assinados por quaisquer das responsáveis, sempre em conjunto de dois.

Art. 3º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Município de Piracaia.

Art 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 07 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.528 de 10 de janeiro de 2025.**Dispõe sobre “Os procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério – Supervisor de Ensino e Diretor de Escola”**

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e normatizar os procedimentos adotados nas substituições durante impedimentos legais e temporários de integrantes das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, à vista no disposto na Lei Complementar nº. 20/2.000, alterada pela Lei Complementar nº. 28/2.002,

DECRETA:

Artigo 1º - As substituições dos integrantes do Quadro do Magistério, classe de Suporte Pedagógico, prevista no artigo 7º, inciso II, item 2, alínea “a” da Lei Complementar nº. 20/2.000, alterada pela Lei Complementar nº. 28/2.002 serão exercidas por especialistas de educação e docentes efetivos, titulares de cargo, providos mediante concurso público de provas e títulos realizado pela Prefeitura Municipal de Piracaia, portadores de certificado de conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia e que atendam aos demais requisitos estabelecidos nos termos do presente Decreto.

- **1º** - Quando se tratar de substituição, somente haverá atribuição de vaga para este fim se o impedimento do substituído for por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, durante período letivo.

Parágrafo Único – A substituição por um período inferior a 30 dias poderá ser autorizada pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação em caso de licenças médicas ocorridas de forma sistemática.

Artigo 2º - Os interessados em exercer as atribuições em substituição ou em cargo vago, das classes de Suporte Pedagógico, nos termos deste Decreto, deverão inscrever-se no Departamento Municipal de Educação nos dias informados através de **Edital** deste Departamento.

- **1º** - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- cópia de documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação);
- cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- demais documentos previstos no artigo 4º deste Decreto.

- **2º** - As inscrições realizadas e deferidas pelo Departamento Municipal de Educação terão validade até o período de inscrições do ano subsequente.

Artigo 3º - O Departamento Municipal de Educação deverá:

- I – comunicar por meio de Edital no Diário Oficial Eletrônico e demais meios de comunicação oficiais, as datas e horários das atribuições;
- II – realizar a sessão de atribuição das substituições previstas neste Decreto no prazo de até 03 dias úteis após a publicação de que trata o inciso anterior.

Artigo 4º - A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á por situação funcional, títulos e tempo de serviço, na seguinte conformidade:

- I – Classificação para atribuição na classe de **Diretor de Escola**;

1. a) Quanto à situação funcional:

1. Docentes efetivos municipais de Piracaia portadores de certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos promovido pela Prefeitura Municipal de Piracaia, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, dentro do prazo de validade do concurso.	1 (hum) ponto
---	---------------

1. b) Quanto à títulos na área da Educação ou em áreas específicas:

1. Doutorado (Strictu Sensu) Até o limite de 01 (um) título	5 (cinco) pontos
2. Mestrado (Strictu Sensu) Até o limite de 01 (um) título	4 (quatro) pontos
3. Especialização (Latu Sensu) Até o limite de 02 títulos	2 (dois) pontos

1. c) Quanto ao tempo de serviço no município:

1. Como Diretor de Escola Substituto	3 (três) pontos por ano
2. Como Docente Efetivo	2 (dois) pontos por ano

II – Classificação para atribuição na classe de **Supervisor de Ensino**;

1. a) Quanto à situação funcional:

1. Diretores de Escola, titulares de cargo do Município de Piracaia com certificado de aprovação em concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Piracaia para preenchimento de cargo de Supervisor de Ensino, dentro do prazo de validade do concurso.	(um) ponto
2. Diretores de Escola, titulares de cargo do Município de Piracaia.	2 (dois) pontos
3. Docentes efetivos, titulares de cargo em Piracaia com certificado de aprovação em concurso público de Supervisor de Ensino promovido pela Prefeitura Municipal de Piracaia, dentro do prazo de validade do concurso.	1 (hum) ponto

1. b) Quanto aos títulos na área da Educação ou em áreas específicas:

1. Doutorado (Strictu Sensu) Até o limite de 01 (um) título	5 (cinco) pontos
---	------------------

2. Mestrado (Strictu Sensu) Até o limite de 01 (um) título	4 (quatro) pontos
3. Especialização (Latu Sensu) Até o limite de 02 (dois) títulos	2 (dois) pontos

1. c) Quanto ao tempo de serviço no município:

1. Como Supervisor de Ensino Substituto	5 (cinco) pontos por ano
2. Como Diretor de Escola	4 (quatro) pontos por ano
3. Como Docente Efetivo	3 (três) pontos por ano

Artigo 5º - Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

I – ao candidato que na data de atribuição, se encontrar afastado a qualquer título;

II – por procuração de qualquer espécie;

III – que tenha sofrido qualquer tipo de penalidade administrativa.

Artigo 6º - O efeito da Portaria de designação ficará automaticamente cessado quando o substituto se ausentar por mais de 15 (quinze) dias, exceto quando se tratar de férias.

Artigo 7º - O integrante do quadro do Magistério quando exercer substituição ou responder pelas atribuições de cargo vago não fará jus a percepção de ajuda de custo, diárias ou trânsito.

Artigo 8º - O designado nos termos deste Decreto não poderá desistir da designação para concorrer à nova atribuição nos termos deste Decreto.

Artigo 9º - O substituto terá direito a retornar à Unidade Escolar a ele inicialmente atribuída, em todos os casos de afastamentos previstos neste presente Decreto, independentemente do número de dias intercorridos entre um e outro, durante o ano letivo.

Artigo 10- Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Educação a designação do integrante do quadro do magistério bem como a sua cessação, quando o mesmo não corresponder às atribuições e exigências do cargo e descumprir normas legais, ficando vedada a sua designação em quaisquer outras atribuições nos termos deste Decreto.

Artigo 11 - Encerradas todas as etapas e devidamente efetuada a classificação dos inscritos, o Departamento Municipal de Educação fixará e divulgará mediante Comunicado a data para primeira sessão de atribuição de vagas.

Artigo 12 - Os casos não previstos neste Decreto serão analisados e deliberados pelo Departamento Municipal de Educação.

Artigo 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº. 4.291 de 18 de janeiro de 2.017, do Decreto nº. 4.723 de 19 de março de 2.020 e do Decreto nº. 5.065 de 08 de dezembro de 2.021.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de janeiro de 2.025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº. 3.419/2025

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social para o exercício de 2025, mediante convênio, às entidades que especifica, e dá outras providências”.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a conceder subvenção social durante o exercício de 2025, às entidades sem fins lucrativos, abaixo relacionadas.

Saúde	
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	10.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paula	11.153.000,00
Lar São Vicente de Paula	163.000,00

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior serão liberados em parcelas, a critério do Chefe do Poder Executivo, conforme disponibilidade financeira, prevista no art. 16 da Lei 4.320/64 e mediante aprovação da prestação de contas das entidades à administração e aos respectivos Conselhos Municipais.

Parágrafo Único – Ficarão suspensos os repasses de que trata o art. 1º desta lei, no caso de descumprimento do disposto no art. 1º, letra “g”, da Lei Municipal nº 2.503/2.009, alterada pela Lei Municipal nº 2.711/2.013, que prevê o encaminhamento à Câmara, mensalmente, da prestação de contas, relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 e será publicada por afixação no lugar de costume.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de janeiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

EDITAL Nº 01/2.025**PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE PIRACAIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5.528 de 10 de janeiro de 2025, PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA - 2.025**

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Inscrição para Substituição nas Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, cargo de Diretor de Escola, para o ano de 2.025, de acordo com o Decreto nº 5.528 de 10 de JANEIRO DE 2.025.

I – Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 15/01/2025, das 9:00 as 13:00 horas na sede do Departamento Municipal de Educação, sito à Rua São Miguel, nº 200, Centro, Piracaia/S.P.
2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
3. Cópia de documento de identificação com foto;
4. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;
5. Cópia de Documento Oficial que comprove a aprovação em concurso público vigente, da classe de Diretor de Escola, da rede municipal de Piracaia;
6. Cópia de títulos em Especialização (Latu Sensu), Mestrado e Doutorado (Strictu Sensu);
7. Comprovante de tempo de serviço na substituição do cargo de Diretor de Escola e/ou como Docente Efetivo;
8. Preencher e assinar requerimento próprio a ser fornecido, no ato, pelo DME.

II – Das Vagas

As vagas de substituição serão para as seguintes escolas:

- EMEI. Anésio Granado Ferreira;
- EMEFEI. Prefeito Manoel Bueno;
- EMEI. Profª Dora Ramos Gonçalves;
- EMEI. Irineu Ferreira da Costa;
- EMEI. Maria Helena Ferreira de Godoy.

III – Dos Requisitos

1. Para a Classe de Diretor de Escola:
2. a) Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia;
3. b) Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício de Magistério comprovados através de contagem de tempo de serviço a ser entregue no ato da inscrição.

IV – Demais Disposições

1. A classificação dos inscritos deverá ser divulgada pelo Departamento Municipal de Educação, afixando-se a relação dos candidatos inscritos com as respectivas pontuações em lugar visível e de livre acesso, dia **21/01/2.025**.
2. Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir da data da sua publicação.
3. A Classificação Final Pós Recurso será divulgada dia **27/01/2.025**.
4. A Atribuição será realizada dia 28/01/2.025, as 10:00 horas no DME de Piracaia.
5. Declarações falsas ou inexatas constantes nos documentos de Inscrição determinarão o

cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

6. A entrega dos documentos é de expressa responsabilidade do candidato. Não será permitido anexar e/ou substituir documentos, após a entrega dos mesmos.
7. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Direção do Departamento Municipal de Educação de Piracaia.

Piracaia, 10 de janeiro de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal